

DECRETO Nº 6359/2017

Delega atribuições para gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2067/96,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. **ROBSON VAZ DE LIMA** e ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. **PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ** a atribuição pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Itajubá/MG, para emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, Cadastrar, alterar e Desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, solicitar saldos/ extratos de investimentos, efetuar transferência para a mesma titularidade e encerrar contas de depósito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos do Artigo 3º da Lei 2.067/96.

Art. 2º Fica delegado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social a atribuição de liquidar e ordenar os empenhos e pagamentos das despesas do FMAS, nos termos do Artigo 3º da Lei 2.067/96.

Art. 3º Fica delegado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social a atribuição de dar aceite nas Notas Fiscais de compras e serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 6261 de 20 de outubro de 2016.

Itajubá, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ROBSON VAZ DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ

Secretário Municipal de Finanças

RIGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo